

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE DIREITO**

**WILLIAN CEZAR SANTOS DOS SANTOS**

**A IMPARCIALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA NAS DECISÕES DO PODER  
LEGISLATIVO**

**SÃO LUIZ GONZAGA – RS  
2020**

**WILLIAN CEZAR SANTOS DOS SANTOS**

**A IMPARCIALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA NAS DECISÕES DO PODER  
LEGISLATIVO**

**Trabalho de conclusão de curso  
apresentado como requisito parcial à  
obtenção do grau de bacharel em  
Direito, Departamento de Ciências  
Sociais Aplicadas da Universidade  
Regional Integrada do Alto Uruguai e  
das Missões – Câmpus de São Luiz  
Gonzaga.**

**Orientador: Prof. Me. João Victor  
Magalhães Mousquer.**

**SÃO LUIZ GONZAGA – RS**

**2020**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, minha verdadeira fortaleza, de onde emana a força e a fé que não me deixaram desistir diante das incontáveis dificuldades e empecilhos que foram superados durante esta jornada, e por me conceder o privilégio de realizar este sonho, ser bacharel em Direito, certo de que sem Ele nada disso seria possível.

Agradeço àqueles que são a razão de ter chegado até aqui, meus avós, Rudnei Gonçalves dos Santos e Neuza de Jesus Correia dos Santos, aos quais sou plenamente grato por tudo que fizeram para que fosse possível a realização de meu sonho, embora muitas vezes incrédulos diante das tamanhas dificuldades que foram encontradas e da ausência de recursos, eis que família pobre, sempre abraçaram a ideia e estiveram firmes para lutar até o fim. Agradeço também a minha esposa Keli Midian Garcia dos Santos, a qual sempre esteve ao meu lado acreditando fielmente que seria capaz e possível a conclusão desse sonho, enfrentando juntamente comigo as dificuldades, sorrindo nos dias bons e chorando nos dias maus, dividindo comigo as lutas, mas também sempre acreditando que tudo seria possível, o que me faz alterar o velho ditado popular para frisar que: Ao lado de um grande homem sempre há uma mulher ainda maior.

Sou grato a todos os profissionais que a partir da prática, fizeram nascer o amor pelo Direito, em especial a Dr<sup>a</sup>. Evódia Rosana Nene Fernandes, Dr. Éverson Marcelo Machado Chagas, pela oportunidade única que me deram de poder fazer parte do escritório de advocacia, a vocês, muito obrigado.

Aos demais familiares e amigos, agradeço por compreenderem minha ausência em diversos momentos e datas especiais.

A esta universidade, por oportunizar o devido ambiente educativo e de convívio social, aberto a debates, auxiliando na construção não só de minha formação profissional, mas também como um homem, humano e persistente.

Ao Professor, Me. João Victor Magalhães Mousquer, por aceitar me orientar neste trabalho monográfico, sou muito grato por ter você como meu orientador.

Aos demais professores que se empenharam em repassar seus conhecimentos e que tive oportunidade de aprender. E a todos aqueles que de alguma forma fizeram parte desta etapa, pelo apoio e críticas construtivas que me fizeram ser quem eu sou, muito obrigado.

## RESUMO

Os princípios da imparcialidade e da segurança jurídica são meios que visam garantir a aplicação de decisões justas e fundamentadas. No caso do poder legislativo, embora o mesmo possua atribuição para julgar determinados casos previstos em lei cumpre mencionar que não está vinculado a tais princípios, podendo, portanto, decidir de forma parcial e livre de qualquer fundamentação, jurídica ou não, o que deveras possibilita manobras nas decisões que podem beneficiar particulares e acima de tudo não se ter a aplicação da justiça. Sendo assim, objetivou-se estudar a aplicação do princípio da imparcialidade e segurança jurídica nas decisões do poder legislativo, analisando tal aplicação como combate à concentração dos três poderes em uma única classe de pessoas e principalmente contra as decisões injustas eivadas de parcialidade e desprovidas de fundamentação, ligando tais princípios como freios e contrapesos ao monopólio e interesses individuais oriundos dos partidos políticos. Para tanto, procedeu-se mediante a adoção do método de abordagem dedutivo, analisando minuciosamente os partidos políticos que são pessoas jurídicas de direito privado em que qualquer parlamentar necessita estar filiado para que possa se candidatar e exercer o cargo, partindo da ideia inicial dos partidos políticos e da maneira como são usados atualmente bem como da possibilidade de comandarem os três poderes, desvirtuando a ideia de descentralização do poder podendo os princípios da imparcialidade e segurança jurídica servirem para evitar isso e impedir vantagem pessoal de determinado partido ou grupo de pessoas através de decisões parciais e infundadas. Quanto aos procedimentos, utilizou-se dos métodos histórico e comparativo. O primeiro com a análise do surgimento dos partidos políticos e seus objetivos e importância para a democracia e o exercício desta. Já o segundo foi empregado na análise de algumas decisões do poder legislativo e da forma como os partidos políticos estão atuando no momento atual, se para colaborar com a manutenção da democracia ou destruição desta, comparando também o receio dos antigos doutrinadores na concentração dos três poderes em uma única pessoa ou grupo de pessoas e tal possibilidade nos dias atuais de concentração do poder em uma única pessoa, embora não física, mas jurídica que são os partidos. Como técnicas de pesquisa, utilizou-se da revisão bibliográfica, análise da Constituição Federal, das antigas legislações e da legislação vigente, baseando-se em princípios e doutrinadores. Desse modo, observou-se que os partidos políticos podem funcionar como uma forma de se chegar ao controle total do poder, muito pelo fato do poder legislativo não ser vinculado ao princípio da imparcialidade e segurança jurídica em suas decisões. Por fim, verificou-se que os princípios da imparcialidade e segurança jurídica podem servir como verdadeiros freios e contrapesos no combate contra a injustiça e o ganho pessoal bem como do monopólio do poder que se pode atingir através dos partidos políticos.

**Palavras-chave:** Partidos Políticos. Imparcialidade. Segurança Jurídica. Justiça. Três Poderes.

## **ABSTRACT**

The principles of impartiality and legal certainty are means that aim to ensure the application of fair and justified decisions. In the case of legislative power, although it has the power to judge certain cases provided for by law, it must be mentioned that it is not bound by such principles, and can therefore decide partially and free of any reasoning, legal or not, which indeed enables maneuvers in decisions that can benefit individuals and above all not to have the application of justice. So, the objective was to study the application of the principle of impartiality and legal certainty in the decisions of the legislative branch, analyzing such application as combating the concentration of the three branches in a single class of people and mainly against unjust decisions with partiality and devoid of reasoning, linking such principles as checks and balances to the monopoly and individual interests arising from political parties. Thereby, we proceeded by adopting the deductive approach method, carefully analyzing the political parties that are legal entities of private law in which any parliamentarian needs to be affiliated in order to be able to run for office and exercise the position, starting from the initial idea of the parties politicians and the way they are currently used, as well as the possibility of commanding the three powers, distorting the idea of decentralization of power, and the principles of impartiality and legal certainty can serve to avoid this and prevent the personal advantage of a particular party or group of people through partial and unfounded decisions. As for the procedures, historical and comparative methods are used. The first with an analysis of the emergence of political parties and their objectives and importance for democracy and its exercise. The second, on the other hand, was used in the analysis of some decisions of the legislative power and of the way in which political parties are currently acting, whether to collaborate with the maintenance of democracy or its destruction, also comparing the fear of the old indoctrinators in the concentration of the three powers in one single person or group of people and such a possibility today of concentration of power in a single person, although not physical, but legal that are the parties. As research techniques, used the bibliographic review, analysis of the Federal Constitution, the old legislation and the current legislation, based on principles and indoctrinators. Thus, it was observed that political parties can function as a way of achieving total control of power, because the legislative power is not linked to the principle of impartiality and legal certainty in their decisions. Finally, it was found that the principles of impartiality and legal security can serve as real checks and balances in combating injustice and personal gain as well as the monopoly of power that can be achieved through political parties.

**Keywords:** Political parties. Impartiality. Legal Security. Justice. Three Powers.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema a atribuição Constitucional atípica do poder legislativo para processar e julgar ações de caráter político-jurídico, especialmente o atendimento aos princípios judiciais pelo poder legislativo para julgamentos, principalmente ao da imparcialidade e segurança jurídica e a sua (des)necessidade.

O assunto principal refere-se à desvinculação do poder legislativo dos princípios da imparcialidade e segurança jurídica em suas decisões, bem como do papel desempenhado pelos partidos políticos ao passo que os mesmos possuem a possibilidade de dominar os três poderes, podendo se valer da desvinculação aos princípios mencionados para obter êxito em golpes políticos e decisões de cunho político/pessoal que beneficiem determinado grupo de pessoas, analisando assim, os partidos políticos como uma forma de concentrar os três poderes servindo os referidos princípios como verdadeiros freios e contrapesos contra os abusos oriundos da má utilização dos partidos políticos.

Fato é que os partidos políticos possuem papel importante para a democracia brasileira, entretanto, quando os mesmos são manuseados de forma a desvirtuar sua função democrática, podem ser utilizados como meio para obter o domínio dos poderes atingindo diretamente a tripartição dos poderes idealizada por Montesquieu.

Diante da atual situação do Brasil, advinda das descobertas de corrupção praticadas por determinadas autoridades, viu-se de forma mais patente a atuação do poder legislativo no recebimento de denúncia, processamento e julgamento de determinados delitos. Um exemplo recente, trata-se do julgamento do *impeachment* de Dilma Rousseff, ex-Presidente do Brasil, o qual fora julgada pelo poder legislativo através de votação no plenário do Senado Federal, votos esses que foram desacompanhados de qualquer fundamentação de cunho jurídico, colocando em risco a segurança jurídica do julgamento, bem como a imparcialidade, uma vez que alguns votos foram realizados obedecendo ordem partidária e diretrizes meramente políticas.

Assim sendo, é de fundamental relevância para sociedade em geral que seja analisada a aplicação de justiça ao caso concreto nos julgamentos realizados pelo poder legislativo, eis que o mesmo não está sujeito a princípios essenciais para

garantia de um julgamento justo, princípios esses que o poder judiciário, o qual possui atribuição típica de julgar e por consequência dever de aplicar.

Diante dessas circunstâncias, surgiu o seguinte questionamento: Há atendimento aos princípios judiciais, em especial ao da imparcialidade e segurança jurídica, nos julgamentos realizados pelo poder legislativo? Tal atribuição é coerente com a divisão dos poderes idealizada por Montesquieu e aplicada no Brasil?

O objetivo geral deste trabalho monográfico é analisar o uso, a necessidade e obrigatoriedade dos princípios processuais em matéria de julgamentos, em especial os princípios da imparcialidade e a segurança jurídica dos julgamentos realizados pelo poder legislativo nos casos previsto nos artigos 51, I e 52, I, II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil. E possui como objetivos específicos: a) Identificar a formas e fundamentos jurídicos dos julgamentos realizados pelo poder legislativo; b) Apontar a causa jurídica que levou a atribuição ao poder legislativo do recebimento, processamento e julgamento dos casos previsto nos artigos 51, I e 52, I, II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil; c) Comparar a imparcialidade e segurança jurídica dos julgamentos realizados pelo poder legislativo junto ao Poder Judiciário.

Para conclusão do presente estudo, o trabalho divide-se em dois capítulos. O primeiro capítulo, refere-se uma análise sobre os princípios da imparcialidade e da segurança jurídica, sua aplicabilidade e essencialidade para a verdadeira aplicação da justiça ao caso concreto. Esse capítulo compreende em sua divisão, dois subitens. O primeiro subitem faz uma análise da aplicação da imparcialidade e segurança jurídica nas decisões do poder legislativo, analisando a (des)necessidade da aplicação de tais princípios, e observando os resultados diretos da ausência da vinculação do poder legislativo a tais princípios e sua reflexão no conceito de justiça. Enquanto no segundo, manifesta-se os conceitos dos princípios da imparcialidade e segurança jurídica, seus objetivos e também a importância da presença de ambos em qualquer tipo de decisão, eis que visam garantir a maior aplicação da justiça ao caso concreto e prevenir interesses pessoais e decisões desprovidas de fundamento que sejam suficientes para condenação/absolvição.

Já o segundo capítulo adentra diretamente no reflexo que a ausência dos princípios da imparcialidade e segurança jurídica nas decisões do poder legislativo pode ter na democracia e na tripartição dos poderes, analisando minuciosamente o

papel dos partidos políticos quanto meios utilizados para se chegar ao poder e ao domínio dos três poderes. Tal capítulo foi dividido em quatro subitens.

O primeiro subitem demonstra a forma de manipulação dos partidos políticos pelo homem em busca do poder, bem como a possibilidade de se alcançar pleno domínio nas três esferas dos poderes através da pessoa jurídica que são os partidos políticos, observando a possibilidade de centralização dos poderes em um único partido políticos. O segundo subitem, enfatiza como surgiram e quem são os partidos políticos, estudando a ideia central quando da criação dos mesmos bem como a importância dos partidos políticos para a construção e manutenção de um Estado democrático de direito, analisando também a desvirtuação da função e dos objetivos dos partidos em benefício individual ou de um determinado grupo de pessoas e o reflexo negativo de tal atitude na democracia. No terceiro subitem, analisou-se diretamente o possível monopólio dos poderes aos partidos políticos sendo estes utilizados por particulares para benefício próprio. No que tange ao quarto subitem, o mesmo consiste na aplicação dos princípios da imparcialidade e segurança jurídica no poder legislativo como forma de refrear, agindo como verdadeiros freios e contrapesos a fim de prevenir o possível domínio dos poderes por um determinado partido político, mantendo assim a ordem democrática e acima de tudo a organização estatal da tripartição dos poderes.

A metodologia da presente pesquisa, quanto à abordagem, enquadra-se no método dedutivo, eis que partiu da análise da origem dos partidos políticos e da ideia central da tripartição dos poderes com os reflexos atuais na atual legislação, atribuição e decisões do poder legislativo.

Em relação ao procedimento, foram empregados os métodos histórico e comparativo. Sendo analisados as ideias centrais da tripartição dos poderes e do conceito de democracia bem como da criação dos partidos políticos e comparando com a atual situação cotidiana observando a desvirtuação de tais ideais e a recuperação destas com a aplicação dos princípios da imparcialidade e segurança jurídica.

Como técnicas de pesquisa, utilizou-se da revisão bibliográfica em obras históricas/tradicionais e contemporâneas, análise da Constituição Federal e das atribuições desta ao poder legislativo, baseando-se em princípios e doutrinadores, assim como utilizando-se de artigos científicos, sites e periódicos.

Por fim, considerou-se que os partidos políticos podem ser um grande artefato utilizado pelo homem pela busca constante do poder, bem como que a desvinculação dos princípios da imparcialidade e segurança jurídica ao poder legislativo implica diretamente na possibilidade e aumento de decisões parciais e infundadas que beneficiam particulares, seus interesses e de seu partido, o que corrobora com as oportunidades de ganho pessoal dos partidos através da maioria dos parlamentares. Ainda, conclui-se que os partidos políticos quando desviados de sua ideia central, quando de sua criação, colaboram demasiadamente com a desconstrução da democracia e aumento da injustiça, sendo literalmente artefato para o poder.

Entretanto, verificou-se que a aplicação dos princípios da imparcialidade e segurança jurídica nas decisões do poder legislativo pode agir como verdadeiros métodos de freios e contrapesos, isto é, como forma de prevenir as decisões oriundas do legislativo de cunho meramente partidário e político e não necessariamente justo, portanto, tais princípios além de regulamentar e vincular as ações do poder legislativo a princípios que são de fato garantidores da justiça, colaboraria com a manutenção da democracia bem como com a idealização plena e pura da tripartição dos poderes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição Federal (1988)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 30 set. 2019.

BRASIL, **Constituição Federal (1824)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm). Acesso em: 02 out. 2019.

BRASIL, **Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm). Acesso em: 28 ago. 2020.

CARAMURU, Francisco Afonso. **Abuso de Poder Político no Processo Eleitoral**

- **Dos abusos nas eleições:** A tutela jurídica da legitimidade e normalidade do processo eleitoral. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002. p. 79.

COÊLHO, Marcus Vinicius Furtado, 2016. **Democracia e partidos políticos: desafios e perspectivas**. In: KEPPEN, Luiz Fernando Tomasi; SALGADO, Eneida Desiree (Orgs.). Direito eleitoral contemporâneo: 70 anos da redemocratização pós-ditadura Vargas e da reinstalação da Justiça Eleitoral. Curitiba: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, 2016. p. 215-249.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro, 2013. **Segurança Jurídica**. 1º ed. Rio de Janeiro; Forense, grupo GEN, 2013. 978-85-309-4790-3. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-4790-3/>. Acesso em: 02 jun. 2020.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da Teoria Geral do Estado**. 30º ed. São Paulo; Saraiva, 2011.

**G1.COM notícias**. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/11/stf-manda-arquivar-acao-que-apontou-tiririca-como-analfabeto.html>. Acesso em: 29 set. 2019.

GOMES, José Jairo. **Abuso de poder**. In **Direito Eleitoral**. 2. Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**, 2016. 12º ed. São Paulo; Atlas S.A, Grupo GEN. Disponível em: [https://www.academia.edu/38169829/Direito\\_Eleitoral\\_Jos%C3%A9\\_Jairo\\_Gomes?auto=download&email\\_work\\_card=download-paper](https://www.academia.edu/38169829/Direito_Eleitoral_Jos%C3%A9_Jairo_Gomes?auto=download&email_work_card=download-paper). Acesso em: 10 ago. 2020.

MAQUIAVEL, Nicoló. **O Príncipe**, 1513. Livro em PDF pelo Link: <https://www.portalabel.org.br/images/pdfs/o-principe.pdf>. Acesso em 30/09/2019.

MAYA, André Machado. **Imparcialidade e processo penal: Da prevenção da competência ao Juiz de Garantias**. 2. ed. São Paulo; Atlas S.A, Grupo GEN, 2014. 9788522492145. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/97788522492145/>. Acesso em: 02 jun. 2020.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat, Baron de la. **Do espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 32. ed. rev. e atual. até a EC nº 91, de 18 de fevereiro de 2016. São Paulo: Atlas, 2016.

VALENTE NETO, José. **O voto facultativo e o financiamento público da campanha eleitoral no Brasil: corrupção, cidadania e democracia em debate**. Themis – Revista da Esmeac – Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, v. 3, n. 2, p. 193-230, 2003. Disponível em: [http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/estudos\\_eleitorais/estudos\\_eleitorias\\_v7-n2.pdf](http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/estudos_eleitorais/estudos_eleitorias_v7-n2.pdf). Acesso em: 15 ago. 2020.

PAULO Vicente e ALEXANDRINO Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado** – 8. ed. Rio de Janeiro: FORENSE; São Paulo. Método, 2012.

RIBEIRO, Fávila. Sistema Representativo. In: **Direito Eleitoral**. 5 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. P. 35.

RIBEIRO, Renato Janine. **Financiamento de campanha (público versus privado)**. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Org.). Reforma política no Brasil. Belo Horizonte, MG: Ed. UFMG, 2006. p. 77-81. Disponível em: [http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogopublicacoes/pdf/estudos\\_eleitorais/estudos\\_eleitorias\\_v7-n2.pdf](http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogopublicacoes/pdf/estudos_eleitorais/estudos_eleitorias_v7-n2.pdf). Acesso em: 17 ago. 2020.